EMENDA DE PLENÁRIO Nº 01 AO PROJETO DE EMENDAS A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2023

Súmula: Altera a Redação do artigo 1º do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal.

A vereadora infra-assinada, com fundamentos no artigo 101, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Magro, apresenta a seguinte Emenda ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal 01/2023.

Art. 1º Altera o art. 1º, para modificar o artigo 55 proposto, coma seguinte redação:

Art.55 – O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência para apreciação do Projeto de sua iniciativa, considerados relevantes, os quais, se aprovada a urgência requerida, deverão ser votados em plenário no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Art. 2º- As demais disposições permanecem inalteradas.

Sala o plenário, 11 de abril de 2023.

CRISTINA BALESTRA

vereadora

Justificativa:

A referida emenda visa adequar o Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal, para que haja agilidade nas matérias urgentes, evitando prejuízo na obtenção de recursos que carece de aprovação do projeto em discussão.

Por estes motivos proponho a presente emenda modificativa nos termos do artigo 101, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Magro.

Sala do Plenário, 11 de abril de 2023.

CRISTINA BALESTRA

Vereadora